



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 113

Recife, 06 de agosto de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	4

REITORIA

PORTARIA Nº. 956/2018-GR, de 06 de agosto de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012458/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) ALEXANDRE CAMPELO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 2114713, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando o(a) servidor(a) estiver a serviço desta IFES, no exercício de sua função, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

PORTARIA Nº. 957/2018-GR, de 06 de agosto de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012572/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Administração Geral - DAG da UFRPE, o(a) servidor(a) LUCIANO MAGALHAES FERREIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1565858, no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, conforme Memorando nº. 12/2018 – DAG, de 21/06/2018, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 958/2018-GR, de 06 de agosto de 2018

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.004293/2015-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09/07/2018, o Abono de Permanência, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 3º da Emenda nº. 47/2005. Tal Ato fundamenta-se no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	MARIA IVANIA DE ALBUQUERQUE SILVA SANTOS
Nº SIAPE	0383546
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº. 963/2018-GR, de 06 de agosto de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.000723/2018-89,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) FABIANO BARBOSA MENDES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 2288912, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Garanhuns para o Departamento de Matemática (Sede), a partir de 13/08/2018, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 964/2018-GR, de 06 de agosto de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.003370/2018-79,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 1.457/2017-GR, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Edição nº. 01, de 02/01/2018, que designou o(a) Servidor(a) JOSE HENRIQUE MONTEIRO KREIMER, Matrícula SIAPE nº. 2161820, para atuar como Gestor das Contas de Energia da CELPE na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho.

PORTARIA Nº 965/2018-GR, de 06 de agosto de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012812/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº. 691/2015-GR, de 09/06/2015, e reconduzidas pelas Portarias nºs. 611/2018-GR e 739/2018-GR, composta pelos servidores desta Universidade BETANIA LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº. 3830035, ocupante do cargo de Secretário Executivo, e ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº. 384995, ocupante do cargo de Vigilante, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do Presidente, formalizado nos autos, com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da Portaria inicial (§ 7º do art. 133 da Lei 8.112/1990).

Art. 3º - Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº. 704/2018-PROGEPE, de 06 de agosto de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.011469/2018-44,

RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº. 5.707, de 23/02/2006, corroborado com a Nota Técnica nº. 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no Processo acima mencionado, para desenvolvimento de atividades junto ao grupo formal de estudos intitulado “Projeto Dramaturgias”, desenvolvido pelo Departamento

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 113, segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Página | 5

Nacional do Serviço Social do Comércio (DN/SESC). Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

Servidor (a)	RENATA PIMENTEL TEIXEIRA
Nº SIAPE	1314920
Cargo	Professor do Magistério Superior
Lotação	Departamento de Letras
Período de Referência	1º Quinquênio (20/05/2010 a 18/05/2015)
Período de Gozo	18/09/2018 a 16/12/2018

ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE